

第三條

經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二一年八月十三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 120/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、經第244/2018號行政長官批示修改的第57/2017號行政長官批示第三款、第四款、第七款及第八款修改如下：

“三、委員會隸屬運輸工務司司長運作，並由其擔任主席，成員組成如下：

- (一) 政策研究和區域發展局局長；
- (二) 經濟及科技發展局局長；
- (三) 土地工務運輸局局長；
- (四) 海事及水務局局長；
- (五) 環境保護局局長；
- (六) 助理海關關長一名；
- (七) 經濟財政司司長辦公室顧問一名；
- (八) 保安司司長辦公室顧問一名；
- (九) 運輸工務司司長辦公室顧問一名。

四、上款(六)項至(九)項所指的成員由行政長官以批示委任，其任期在委任批示中訂定。

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Agosto de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 120/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 3, 4, 7 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2018, passam a ter a seguinte redacção:

«3. A Comissão funciona na dependência do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, que a preside, e tem a seguinte composição:

- 1) O director da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional;
- 2) O director da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;
- 3) A directora da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;
- 4) A directora da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água;
- 5) O director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;
- 6) Um adjunto dos Serviços de Alfândega;
- 7) Um assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
- 8) Um assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança;
- 9) Um assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

4. Os membros referidos nas alíneas 6) a 9) do número anterior são designados por despacho do Chefe do Executivo, no qual é fixada a duração do mandato.

七、海事及水務局向委員會提供運作所需的行政、技術及後勤支援。

八、委員會運作所需的負擔，由海事及水務局的預算承擔。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年八月十八日

行政長官 賀一誠

7. O apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

8. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Agosto de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$77.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 77,00